



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



PORTARIA Nº 031/2023, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença Maternidade e adota outras Providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município c/c com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 827, de 5 de setembro de 2014, e em consonância com demais legislações, constitucionais, e;

CONSIDERANDO a solicitação de licença Auxílio Maternidade conforme em anexo o atestado médico apresentado pela servidora e certidão de nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido o benefício da Licença Maternidade nos termos do Artigo 177 da Lei Municipal 827/2014, a servidora **PATRÍCIA ARAÚJO CARNEIRO** lotada no cargo **PROFESSOR P2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023 a 12 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração